



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP. 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.971/2020, 21 DE JULHO DE 2020

*“Dispõe sobre a prorrogação do estado de
“CALAMIDADE EM SAÚDE PÚBLICA” em razão da
situação de Emergência e Calamidade em Saúde
Pública frente a pandemia do Coronavírus (COVID-
19), e dá outras providências”.*

O VICE PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, Alexandre Buzim de Oliveira, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal, e :

CONSIDERANDO a situação de emergência decretada pelo Governo do Estado de Minas Gerais, em 12 de março de 2020, por meio do Decreto Estadual NE nº 113;

CONSIDERANDO o decreto do Governo do Estado de Minas Gerais, nº 47.891 de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de Calamidade Pública decorrente do agente coronavírus(COVID-019) e adota medidas mais avançadas e excepcionais sobre a proliferação da doença;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020, em toda extensão do Município de Alto Jequitibá o estado de “CALAMIDADE EM SAÚDE PÚBLICA”, segundo a definição do plano de Contingência Nacional para infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), elaborado pelo Centro de Operações e Emergências em Saúde Pública no Ministério da Saúde, decretado em 21 de março de 2020, pelo Decreto Municipal nº 1.923/2020, e prorrogado pelo Decreto 1.949/2020, de 21/05/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário

Alto Jequitibá, 21 de julho de 2020.


ALEXANDRE BUZIM DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em exercício

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento
foi publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG
conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2009

De 21/07/20 a 21/07/20 e ou

Pág. _____ edição de _____ / _____ / _____


Setor Responsável